

Parágrafo único. As modalidades, previstas no artigo acima, incluem, além dos programas institucionais, eventualmente também as de natureza governamental, que atendam a políticas municipais, estaduais, distrital e nacional.

Art. 9º Nos cursos superiores, na modalidade a distância, as atividades de extensão devem ser realizadas, presencialmente, em região compatível com o polo de apoio presencial, no qual o estudante esteja matriculado, observando-se, no que couber, as demais regulamentações, previstas no ordenamento próprio para oferta de educação a distância.

CAPÍTULO II DA AVALIAÇÃO

Art. 10 Em cada instituição de ensino superior, a extensão deve estar sujeita à contínua autoavaliação crítica, que se volte para o aperfeiçoamento de suas características essenciais de articulação com o ensino, a pesquisa, a formação do estudante, a qualificação do docente, a relação com a sociedade, a participação dos parceiros e a outras dimensões acadêmicas institucionais.

Art. 11 A autoavaliação da extensão, prevista no artigo anterior, deve incluir:

I - a identificação da pertinência da utilização das atividades de extensão na creditação curricular;

II - a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógico dos Cursos;

III - a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante.

Parágrafo Único. Compete às instituições explicitar os instrumentos e indicadores que serão utilizados na autoavaliação continuada da extensão.

Art. 12 A avaliação externa *in loco* institucional e de cursos, de responsabilidade do Instituto Anísio Teixeira (INEP), autarquia vinculada ao Ministério da Educação (MEC) deve considerar para efeito de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos, bem como para o credenciamento e recredenciamento das instituições de ensino superiores, de acordo com o Sistema Nacional de Avaliação (SINAES), os seguintes fatores, entre outros que lhe couber:

I - a previsão institucional e o cumprimento de, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação para as atividades de extensão tipificadas no Art. 8º desta Resolução, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos;

II - a articulação entre as atividades de extensão e as atividades de ensino e pesquisa realizadas nas instituições de ensino superior;

III - os docentes responsáveis pela orientação das atividades de extensão nos cursos de graduação.

Parágrafo único. aos estudantes, deverá ser permitido participar de quaisquer atividades de extensão, mantidas pelas instituições de ensino superior, respeitados os eventuais pré-requisitos especificados nas normas pertinentes.

CAPÍTULO III DO REGISTRO

Art. 13 Para efeito do cumprimento do disposto no Plano Nacional de Educação (PNE), as instituições devem incluir em seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), os seguintes termos, entre outros:

I - a concepção de extensão, que se ajuste aos princípios estabelecidos na presente Resolução, a ser aplicado na formulação dos projetos pedagógicos dos cursos superiores, quando necessários;

II - o planejamento e as atividades institucionais de extensão;

III - a forma de registro a ser aplicado nas instituições de ensino superiores, descrevendo as modalidades de atividades de extensão que serão desenvolvidas;

IV - as estratégias de creditação curricular e de participação dos estudantes nas atividades de extensão;

V - a política de implantação do processo autoavaliativo da extensão, as estratégias e os indicadores que serão utilizados para o cumprimento das disposições constantes no art. 4º desta Resolução;

VI - a previsão e as estratégias de financiamento das atividades de extensão.

Art. 14 Os Projetos Políticos Pedagógicos (PPPs) dos cursos de graduação devem ressaltar o valor das atividades de extensão, caracterizando-as adequadamente quanto à participação dos estudantes, permitindo-lhes, dessa forma, a obtenção de créditos curriculares ou carga horária equivalente após a devida avaliação.

Art. 15 As atividades de extensão devem ter sua proposta, desenvolvimento e conclusão, devidamente registrados, documentados e analisados, de forma que seja possível organizar os planos de trabalho, as metodologias, os instrumentos e os conhecimentos gerados.

Parágrafo único. As atividades de extensão devem ser sistematizadas e acompanhadas, com o adequado assentamento, além de registradas, fomentadas e avaliadas por instâncias administrativas institucionais, devidamente estabelecidas, em regimento próprio.

Art. 16 As atividades de extensão devem ser também adequadamente registradas na documentação dos estudantes como forma de seu reconhecimento formativo.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 As atividades de extensão podem ser realizadas com parceria entre instituições de ensino superior, de modo que estimule a mobilidade interinstitucional de estudantes e docentes.

Art. 18 As instituições de ensino superior devem estabelecer a forma de participação, registro e valorização do corpo técnico-administrativo nas atividades de extensão.

Art. 19 As instituições de ensino superior terão o prazo de até 3 (três) anos, a contar da data de sua homologação, para a implantação do disposto nestas Diretrizes.

Art. 20 Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO DE ARAUJO FREITAS JÚNIOR

ANEXO 6



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - CENTRO/SF - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

DELIBERAÇÃO CEE 216/2023

Dispõe sobre a curricularização da extensão nos cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo

O Conselho Estadual de Educação, nos termos do artigo 205 e seguintes da Constituição Federal, dos artigos 239 e 242 da Constituição Estadual, do artigo 10 da Lei Federal 9.394/1996, do artigo 12 da Lei Estadual 10.403/1971, dos artigos 2º e 3º de seu Regimento, aprovado pelo Decreto 52.811/1971 e:

CONSIDERANDO a Estratégia 7 da Meta 12 do Plano Nacional de Educação 2014-2024 (Lei Federal 13.005/2014);

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES 7, de 18 de dezembro de 2018, que regulamenta o disposto na Estratégia 7 da Meta 12 da Lei 13.005/2014;

CONSIDERANDO que a referida Resolução CNE/CES 07/2018 define as diretrizes para a extensão na educação superior brasileira, seus princípios, fundamentos e procedimentos que devem ser observados nas políticas, no planejamento, na gestão e na avaliação das instituições de todos os sistemas de ensino superior do país;

CONSIDERANDO, ainda, que a mesma resolução regulamenta as atividades acadêmicas de extensão dos cursos de graduação, vinculadas à formação dos estudantes;

CONSIDERANDO que as atividades de curricularização da extensão devem constar no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), aprovado pelas Instituições de Educação Superior (IES), nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC), de acordo com o perfil do egresso, e constar nos demais documentos normativos próprios das instituições e cursos de graduação.

DELIBERA:

Art. 1º As atividades de extensão para os estudantes de graduação admitidos a partir de 2023 nas IES do Sistema de Ensino do Estado de São Paulo deverão compor no mínimo 10% da carga horária dos cursos, nos termos da Resolução CNE/CES 07/2018.

Parágrafo único – As atividades de extensão são compreendidas como ações que envolvem diretamente as comunidades externas à Instituição de Ensino Superior.

Art. 2º As atividades de extensão podem compor a carga horária do curso nos seguintes formatos:

- I – em componentes ou unidades curriculares separadas;
- II - como parte da carga horária de disciplinas;
- III - outras atividades (programa, projetos, oficinas, eventos, prestação de serviços).

§ 1º As atividades citadas no *caput* devem estar alinhadas aos objetivos educacionais e competências a serem desenvolvidas nos cursos.

§ 2º Na totalidade da carga horária de extensão poderá haver consideração, na sua composição, de horas do estágio curricular obrigatório, no limite de 30%, desde que essas horas tenham perfil extensionista devidamente comprovado no plano de estágio.

Art. 3º As IES que solicitarem, a partir de 2023, aprovação de projeto, autorização de funcionamento, reconhecimento ou renovação de reconhecimento de curso, deverão apresentar a nova matriz curricular atualizada pelas diretrizes curriculares nacionais (DCN) mais recentes, se pertinente, incluindo a carga horária de extensão.



Assinado com senha por ROQUE THEOPHILO JUNIOR - Presidente / GP - 20/09/2023 às 12:39:13.
Documento Nº: 76277057-7789 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/publico/app/autenticar?n=76277057-7789>



CEE/SP/DC/2023/01981

SIGA

Parágrafo único. As IES que solicitaram, até 2022, aprovação de projeto, autorização de funcionamento, reconhecimento ou renovação de reconhecimento de curso, deverão adequar a matriz curricular pelas DCN mais recentes, se pertinente, e incluir a carga horária de extensão a partir da turma de ingressantes em 2023, comprovando-se tal condição no próximo ciclo avaliativo do curso.

Art. 4º - Nos cursos oferecidos na modalidade a distância, as atividades de extensão devem ser realizadas presencialmente.

Art. 5º A carga horária da extensão deverá constar no histórico escolar dos ingressantes a partir de 2023.

Art. 6º Carga horária, ementa e responsável Institucional pelas atividades de extensão devem constar do Projeto Pedagógico do Curso e demais documentos institucionais pertinentes.

Art. 7º A política de curricularização da extensão deverá constar no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) após ser aprovada nas instâncias cabíveis da IES.

Parágrafo único. Esta documentação será apreciada no próximo ato regulatório institucional

Art. 8º Esta Deliberação entra em vigor na data da publicação de sua homologação, revogadas as disposições em contrário.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

O Cons. Roque Theophilo Junior votou favoravelmente, nos termos de sua Declaração de Voto, subscrita pelas Conselheiras Ghisleine Trigo Silveira e Rose Neubauer.

Sala "Carlos Pasquale", em 06 de setembro de 2023.

Cons. Roque Theophilo Junior
Presidente

DELIBERAÇÃO CEE 216/2023 – Publicada no DOESP em 11/09/2023 - Seção I - Páginas 23 - 24
Res. Seduc de 14/09/2023 – Publicada no DOESP em 15/09/2023 - Seção I - Página 33
Publicada na íntegra no DOESP em 18/09/2023 - Seção I - Páginas 23 - 24



Assinado com senha por ROQUE THEOPHILO JUNIOR - Presidente / GP - 20/09/2023 às 12:39:13.
Documento Nº: 76277057-7789 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/publico/app/autenticar?n=76277057-7789>



CEE-SP/DC/2023/01981



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SF - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2023/00274
INTERESSADO	Conselho Estadual de Educação
ASSUNTO	Curricularização da Extensão nos cursos de graduação
RELATORES	Consª Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Eliana Martorano Amaral, Maria Alice Carraturi, Hubert Alquéres e Bernardete Angelina Gatti
INDICAÇÃO CEE	Nº 224/2023 CES Aprovada em 08/09/2023

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A Curricularização da Extensão, ou creditação (curricular) da extensão, está prevista na Meta 12 do Plano Nacional de Educação 2014-2024 (Lei 13.005/2014), que se refere à expansão de acesso ao Ensino Superior. Sua estratégia 7 prevê que se deve "assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para as áreas de grande pertinência social." Assim, as atividades de extensão devem complementar a formação dos estudantes de graduação, apoiadas na interação com a comunidade onde estão inseridos, buscando entender e atender suas necessidades.

A Resolução CNE/CES 7, de 18 de dezembro de 2018, define e normatiza a curricularização das atividades de extensão de forma a corresponder, ao menos, a 10% da carga horária do currículo de cada curso de graduação.

Tais atividades devem compor a matriz curricular, sem aumentar a carga horária total do curso. Prevista para entrar em vigência em três anos, a referida resolução teve este prazo de implantação prorrogado em função da pandemia de COVID-19, passando a ser uma exigência nos currículos iniciados a partir de 2023.

Conforme consta do Art. 2º da referida Resolução, "as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira regulamentam as atividades acadêmicas de extensão dos cursos de graduação, na forma de componentes curriculares para os cursos, considerando-os em seus aspectos que se vinculam à formação dos estudantes, conforme previstos nos Planos de Desenvolvimento Institucionais (PDI), e nos Projetos Políticos Institucionais (PPI) das entidades educacionais, de acordo com o perfil do egresso, estabelecido nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) e nos demais documentos normativos próprios."

Assim, tais atividades, que devem constar nos documentos oficiais das Instituições de Ensino Superior (IES) e nas suas políticas e práticas de avaliação e desenvolvimento, precisam estar aprovadas nas instâncias internas competentes. Na medida do possível, devem estimular, de forma integrada, o ensino, a extensão e a pesquisa.

O CEE-SP vem acompanhando os debates, a ampliação da compreensão acerca da importância da curricularização da extensão e sua implantação. Entendendo o potencial de contribuição na formação superior, para que os futuros egressos estejam mais alinhados com as necessidades da sociedade a quem devem servir, manifesta-se através desta deliberação para orientar as instituições do Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

1.2 APRECIÇÃO

1.2.1 PREMISSAS E CONCEITOS

As IES devem incluir, em seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), a concepção de extensão, planejamento das atividades, forma de registro, descrição das modalidades de atividades de extensão e creditação curricular das atividades de extensão a constar nos documentos de conclusão de cada estudante. Ainda, devem prever recursos e avaliação continuada da contribuição das atividades



Assinado com senha por ROQUE THEOPHILO JUNIOR - Presidente / GP - 20/09/2023 às 12:39:13.
Documento Nº: 76277057-7789 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/publico/app/autenticar?n=76277057-7789>



CEESPDC1202301981

propostas em cada PPC, incluindo os instrumentos e indicadores, conforme as disposições constantes no art. 4º da referida Resolução (Art. 11 da Resolução CNE/CES 07/2018).

Para tal, as atividades de extensão devem ser sistematizadas, fomentadas, registradas, acompanhadas por instâncias administrativas institucionais devidamente designadas, e avaliadas regularmente, com a participação de estudantes juntamente com docentes (Parágrafo único do Art. 15 da Resolução CNE/CES 07/2018).

São consideradas atividades de extensão as intervenções junto às comunidades externas às IES, que tenham o potencial de contribuir para o desenvolvimento de competências necessárias para os egressos dos cursos de Graduação, conforme projeto pedagógico. As modalidades previstas para atividades de extensão incluem:

- I - programas;
- II - projetos;
- III - cursos e oficinas;
- IV - eventos;
- V - prestação de serviços.

Tais atividades, previamente definidas nos PPC correspondentes, poderão incluir propostas que atendam a políticas municipais, estaduais, distritais e nacionais, conforme consta no Art. 8º da Resolução CNE/CES 07/2018.

A carga horária específica de extensão cursada deve constar nos documentos acadêmicos de conclusão de cada estudante, de forma a comprovar o cumprimento da premissa de mínimo de 10% da carga horária do curso de graduação. Poderão ser oferecidas na forma de componentes curriculares, unidades curriculares isoladas com atividades de extensão e/ou a carga horária destas atividades poderá compor a carga horária de uma unidade curricular, de forma a complementar o perfil de competências esperadas para o egresso do referido curso.

Ressalte-se que a carga horária creditada em atividades de extensão deverá estar contida na carga horária total do curso, sem aumentar as horas previstas para conclusão do curso, e deverá estar identificada na matriz curricular aprovada pelos Colegiados competentes da Instituição, incluindo a previsão de atividades e docentes responsáveis

As atividades de aprendizagem por práticas pedagógicas e estágios em unidades educacionais exigidos para a formação docente, assim como aquelas por práticas clínicas em unidades de saúde, podem compor o conjunto de atividades curriculares de extensão, desde que atendam os princípios pertinentes, em especial sua característica de interação e atendimento à demanda da comunidade envolvida.

As atividades curriculares de extensão universitária poderão ser desenvolvidas em dias ou períodos complementares às atividades curriculares regulares do curso, desde que previstas nos PPC e no calendário escolar da IES.

Salienta-se, conforme previsto no Art. 9º da Resolução CNE/CES 07/2018, que "[...] na modalidade a distância, as atividades de extensão devem ser realizadas, presencialmente, em região compatível com o polo de apoio presencial, no qual o estudante esteja matriculado, observando-se, no que couber, as demais regulamentações, previstas no ordenamento próprio para oferta de educação a distância".

2. CONCLUSÃO

2.1 Apresentada a proposta e argumentos, submetemos a este Colegiado o anexo Projeto de Deliberação.

São Paulo, 23 de agosto de 2023.

a) Consª Iraide Marques de Freitas Barreiro
Relatora

a) Consª Eliana Martorano Amaral
Relatora



Assinado com senha por ROQUE THEOPHILO JUNIOR - Presidente / GP - 20/09/2023 às 12:30:13.
Documento Nº: 76277057-7789 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=76277057-7789>



a) Consª Maria Alice Carraturi
Relatora

a) Cons. Hubert Alquieres
Relator

a) Consª Bernadette Angelina Gatti
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como sua Indicação, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Décio Lencioni Machado, Hubert Alquieres, Maria Alice Carraturi, Pollyana Fátima Gama Santos, Roque Theophilo Junior (*ad hoc*) e Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede.

Sala da Câmara de Educação Superior, 30 de agosto de 2023.

a) Consª Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede
no exercício da presidência nos termos do Art. 11 da Deliberação CEE 17/1973

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Indicação.

O Cons. Roque Theophilo Junior votou favoravelmente, nos termos de sua Declaração de Voto, inscrita pelas Conselheiras Ghislaine Trigo Silveira e Rose Neubauer.

Sala "Carlos Pasquale", em 06 de setembro de 2023.

Cons. Roque Theophilo Junior
Presidente

INDICAÇÃO CEE 224/2023	- Publicada no DOESP em 11/09/2023	- Seção I - Páginas 23 - 24
Res. Seduc de 14/09/2023	- Publicada no DOESP em 15/09/2023	- Seção I - Página 33
Publicada na íntegra no DOESP em 18/09/2023		- Seção I - Páginas 23 - 24



Assinado com senha por ROQUE THEOPHILO JUNIOR - Presidente / GP - 20/09/2023 às 12:39:13.
Documento Nº: 76277057-7789 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=76277057-7789>



CEE/SP/DC/2023/01981



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

DECLARAÇÃO DE VOTO

Voto favoravelmente, declarando particular inconformismo face a Resolução CNE/CES 07/2018 que, malgrado disposição constitucional art. 5º, inciso XXXVI, ofende a sua própria Resolução CNE/CES 02/2007.

São Paulo, 06 de setembro de 2023.

- a) Cons. Roque Theophilo Junior
- a) Consª Ghisleine Trigo Silveira
- a) Consª Rose Neubauer



Assinado com senha por ROQUE THEOPHILO JUNIOR - Presidente / GP - 20/09/2023 às 12:39:13.
Documento Nº: 76277057-7789 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/publico/app/autenticar?n=76277057-7789>



CEE.SP/DC.1202301981

ANEXO 7

GRADE CURRICULAR 9013 – PERÍODO INTEGRAL



Júpiter - Sistema de Gestão Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação

Grade Curricular

Curso: 9013 - Farmácia
Complemento: 100 - Farmácia
Currículo: 090130100242 (Ativo)

Disciplina	Créditos				CH	CE	CP	ATPA	Per. Ideal
	Aula	Trab.	Tot.						
Disciplinas Obrigatórias									
0900200(1) Biossegurança	2	0	2	30	0	0	0	0	1
0900302(1) Introdução à Farmácia: História, Ensino e Áreas de atuação	2	0	2	30	0	0	0	0	1
4310183(1) Física para Farmácia	3	0	3	45	0	0	0	0	1
BMA0126(3) Anatomia Humana	3	0	3	45	0	0	0	0	1
Indicação de Conjunto - BMB0109(6) Fisiologia e Biofísica I									
Indicação de Conjunto - BMC0108(1) Biologia Celular e Tecidual I									
BMB0109(6) Fisiologia e Biofísica I	3	0	3	45	0	0	0	0	1
Indicação de Conjunto - BMA0126(3) Anatomia Humana									
Indicação de Conjunto - BMC0108(1) Biologia Celular e Tecidual I									
BMC0108(1) Biologia Celular e Tecidual I	3	0	3	45	0	0	0	0	1
Indicação de Conjunto - BMA0126(3) Anatomia Humana									
Indicação de Conjunto - BMB0109(6) Fisiologia e Biofísica I									
MAT0149(1) Noções de Cálculo para Farmácia	2	0	2	30	0	0	0	0	1
QFL0130(1) Química Geral e Inorgânica	7	0	7	105	0	0	0	0	1
Subtotal:									
25 0 25 375 0 0 0									

BMA0116(1) Anatomia Humana II	3	0	3	45	0	0	0	0	2
Requisito - BMA0126(3) Anatomia Humana									
Indicação de Conjunto - BMB0110(8) Fisiologia II									
Indicação de Conjunto - BMC0109(3) Biologia Tecidual II									
BMB0110(8) Fisiologia II	3	1	4	75	0	0	0	0	2
Requisito - BMB0109(6) Fisiologia e Biofísica I									
Indicação de Conjunto - BMA0116(1) Anatomia Humana II									
Indicação de Conjunto - BMC0109(3) Biologia Tecidual II									
BMC0109(3) Biologia Tecidual II	3	0	3	45	0	0	0	0	2
Requisito - BMC0108(1) Biologia Celular e Tecidual I									
Indicação de Conjunto - BMA0116(1) Anatomia Humana II									
Indicação de Conjunto - BMB0110(8) Fisiologia II									
FBF0601(1) Política de Saúde e Gestão da Assistência Farmacêutica	3	0	3	45	0	0	0	0	2
QFL0240(1) Química Analítica	5	0	5	75	0	0	0	0	2
Requisito - QFL0130(1) Química Geral e Inorgânica									
QFL0344(1) Química Orgânica I	4	0	4	60	0	0	0	0	2
Requisito - QFL0130(1) Química Geral e Inorgânica									
QFL0425(1) Físico-Química	3	0	3	45	0	0	0	0	2
Requisito - QFL0130(1) Química Geral e Inorgânica									
Subtotal:									
24 1 25 390 0 0 0									

0900120(1) Estágio I (Práticas Farmacêuticas)	0	4	4	120	120	0	0	0	3

Legenda: CE=Carga horária de Estágio; CP=Carga horária de Práticas como Componentes Curriculares; ATPA=Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento; (f)=Requisito fraco.



Júpiter - Sistema de Gestão Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação

Grade Curricular

Curso: 9013 - Farmácia
 Complemento: 100 - Farmácia
 Currículo: 090130100242 (Ativo)

Disciplina	Créditos			CH	CE	CP	ATPA	Per. Ideal
	Aula	Trab.	Tot.					
Disciplinas Obrigatórias								
1012020(1) Química Orgânica II	6	0	6	90	0	0	0	3
Requisito - QFL0344(1) Química Orgânica I								
Indicação de Conjunto - QFL0345(1) Química Orgânica Experimental								
BIO0229(1) Genética Humana	2	0	2	30	0	0	0	3
FBF0602(2) Prática Farmacêutica Integrativa I	1	1	2	45	0	0	0	3
QBQ0221(1) Bioquímica	8	0	8	120	0	0	0	3
Indicação de Conjunto - QBQ0222(1) Biologia Molecular								
QBQ0222(1) Biologia Molecular	4	0	4	60	0	0	0	3
Indicação de Conjunto - QBQ0221(1) Bioquímica								
QFL0345(1) Química Orgânica Experimental	4	0	4	60	0	0	0	3
Requisito - QFL0344(1) Química Orgânica I								
Indicação de Conjunto - 1012020(1) Química Orgânica II								
Subtotal:								
	25	5	30	525	120	0	0	
0420136(1) Integrado Microbiologia, Imunologia e Parasitologia	12	0	12	180	0	0	0	4
Requisito - BMB0110(8) Fisiologia II								
Requisito - BMC0109(3) Biologia Tecidual II								
Requisito - QBQ0221(1) Bioquímica								
Requisito - QBQ0222(1) Biologia Molecular								
FBA0601(1) Química de Alimentos	4	0	4	60	0	0	0	4
Requisito - QFL0130(1) Química Geral e Inorgânica								
Requisito - QFL0344(1) Química Orgânica I								
FBC0601(1) Hematologia Geral	2	0	2	30	0	0	0	4
Indicação de Conjunto - 0420136(1) Integrado Microbiologia, Imunologia e Parasitologia								
FBC0602(1) Patologia Geral	3	0	3	45	0	0	0	4
Requisito - BMA0116(1) Anatomia Humana II								
Requisito - BMB0110(8) Fisiologia II								
Requisito - BMC0109(3) Biologia Tecidual II								
FBF0603(1) Prática Farmacêutica Integrativa II	1	1	2	45	0	0	0	4
Requisito - FBF0602(2) Prática Farmacêutica Integrativa I								
MAE0110(3) Noções de Estatística	3	0	3	45	0	0	0	4
Subtotal:								
	25	1	26	405	0	0	0	
1020001(1) Epidemiologia e Farmacoepidemiologia	3	0	3	45	0	0	0	5
Requisito - FBF0601(1) Política de Saúde e Gestão da Assistência Farmacêutica								

Legenda: CE=Carga horária de Estágio; CP=Carga horária de Práticas como Componentes Curriculares; ATPA=Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento; (f)=Requisito fraco.



Júpiter - Sistema de Gestão Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação

Grade Curricular

Curso: 9013 - Farmácia
Complemento: 100 - Farmácia
Curriculo: 090130100242 (Ativo)

Disciplina	Créditos							Per. Ideal
	Aula	Trab.	Tot.	CH	CE	CP	ATPA	
Disciplinas Obrigatórias								
BMF0120(1) Farmacologia Geral	2	0	2	30	0	0	0	5
Requisito - BMB0110(8) Fisiologia II								
Requisito - QBQ0221(1) Bioquímica								
Requisito - QBQ0222(1) Biologia Molecular								
Indicação de Conjunto - FBF0604(1) Planejamento de Fármacos								
FBA0602(1) Nutrição Humana	4	0	4	60	0	0	0	5
Requisito - BMB0110(8) Fisiologia II								
Requisito - QBQ0222(1) Biologia Molecular								
FBF0604(1) Planejamento de Fármacos	3	0	3	45	0	0	0	5
Requisito - 1012020(1) Química Orgânica II								
FBF0605(2) Segurança do Paciente	2	0	2	30	0	0	0	5
FBF0606(3) Farmacobotânica	2	0	2	30	0	0	0	5
FBF0607(1) Deontologia Farmacêutica e Ética em Saúde	3	0	3	45	0	0	0	5
QFL0241(1) Química Analítica Instrumental	6	0	6	90	0	0	0	5
Requisito - QFL0240(1) Química Analítica								
Subtotal:								
	25	0	25	375	0	0	0	
1001010(2) Química Farmacêutica, Farmacodinâmica e Fisiopatologia das Doenças	3	0	3	45	0	0	0	6
Requisito - 0420136(1) Integrado Microbiologia, Imunologia e Parasitologia								
Requisito - BMF0120(1) Farmacologia Geral								
Requisito - FBC0602(1) Patologia Geral								
Requisito - FBF0604(1) Planejamento de Fármacos								
Indicação de Conjunto - 1001011(2) Química Farmacêutica, Farmacodinâmica e Fisiopatologia das Doenças Infecciosas								
Indicação de Conjunto - 1001012(2) Química farmacêutica, Farmacodinâmica e Fisiopatologia das Doenças Hematológicas e Oncológicas								
1001011(2) Química Farmacêutica, Farmacodinâmica e Fisiopatologia das Doenças	7	0	7	105	0	0	0	6
Requisito - 0420136(1) Integrado Microbiologia, Imunologia e Parasitologia								
Requisito - BMF0120(1) Farmacologia Geral								
Requisito - FBA0602(1) Nutrição Humana								
Requisito - FBF0604(1) Planejamento de Fármacos								
Indicação de Conjunto - 1001010(2) Química Farmacêutica, Farmacodinâmica e Fisiopatologia das Doenças Inflamatórias e Imunológicas								
Indicação de Conjunto - 1001012(2) Química farmacêutica, Farmacodinâmica e Fisiopatologia das Doenças Hematológicas e Oncológicas								

Legenda: CE=Carga horária de Estágio; CP=Carga horária de Práticas como Componentes Curriculares; ATPA=Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento; (f)=Requisito fraco.



Júpiter - Sistema de Gestão Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação

Grade Curricular

Curso: 9013 - Farmácia
 Complemento: 100 - Farmácia
 Currículo: 090130100242 (Ativo)

Disciplina	Créditos				CH	CE	CP	ATPA	Per. Ideal
	Aula	Trab.	Tot.						
Disciplinas Obrigatórias									
1001012(2)	Química farmacêutica, Farmacodinâmica e Fisiopatologia das Doenças	4	0	4	60	0	0	0	6
	Requisito - BMF0120(1) Farmacologia Geral								
	Requisito - FBA0602(1) Nutrição Humana								
	Requisito - FBC0601(1) Hematologia Geral								
	Requisito - FBC0602(1) Patologia Geral								
	Requisito - FBF0604(1) Planejamento de Fármacos								
	Indicação de Conjunto - 1001010(2) Química Farmacêutica, Farmacodinâmica e Fisiopatologia das Doenças Inflamatórias e Imunológicas								
	Indicação de Conjunto - 1001011(2) Química Farmacêutica, Farmacodinâmica e Fisiopatologia das Doenças Infecciosas								
FBC0603(1)	Toxicologia Geral	2	0	2	30	0	0	0	6
	Requisito - BMF0120(1) Farmacologia Geral								
FBF0608(2)	Farmacognosia	4	0	4	60	0	0	0	6
	Requisito - 1012020(1) Química Orgânica II								
	Requisito - FBF0606(3) Farmacobotânica								
	Requisito - QFL0345(1) Química Orgânica Experimental								
	Subtotal:	20	0	20	300	0	0	0	
090900(2)	Estágio II (Atividades Farmacêuticas)	0	28	28	840	840	0	0	7
	Requisito - 1001010(2) Química Farmacêutica, Farmacodinâmica e Fisiopatologia das Doenças Inflamatórias e Imunológicas								
0909013(3)	Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso	0	1	1	30	0	0	0	7
	Requisito - 1001010(2) Química Farmacêutica, Farmacodinâmica e Fisiopatologia das Doenças Inflamatórias e Imunológicas								
1001013(3)	Química farmacêutica, Farmacodinâmica e Fisiopatologia das Doenças	6	0	6	90	0	0	0	7
	Requisito - 1001010(2) Química Farmacêutica, Farmacodinâmica e Fisiopatologia das Doenças Inflamatórias e Imunológicas								
	Requisito - FBC0603(1) Toxicologia Geral								
	Indicação de Conjunto - 1001014(3) Química farmacêutica, Farmacodinâmica e Fisiopatologia das Doenças Endócrinas, Metabólicas e Cardiovasculares								
1001014(3)	Química farmacêutica, Farmacodinâmica e Fisiopatologia das Doenças	6	0	6	90	0	0	0	7
	Requisito - 1001010(2) Química Farmacêutica, Farmacodinâmica e Fisiopatologia das Doenças Inflamatórias e Imunológicas								
	Indicação de Conjunto - 1001013(3) Química farmacêutica, Farmacodinâmica e Fisiopatologia das Doenças Neurológicas e Psiquiátricas e Toxicologia Social								
FBF0609(1)	Gestão de Empresas Farmacêuticas	2	0	2	30	0	0	0	7
	Requisito - FBF0607(1) Deontologia Farmacêutica e Ética em Saúde								
FBF0611(3)	Farmácia Clínica e Cuidado Farmacêutico	4	0	4	60	0	0	0	7
	Requisito - FBF0605(2) Segurança do Paciente								
	Subtotal:	18	29	47	1140	840	0	0	
0909017(2)	Farmacoterapia I	4	0	4	60	0	0	0	8
	Requisito - 1001014(3) Química farmacêutica, Farmacodinâmica e Fisiopatologia das Doenças Endócrinas, Metabólicas e Cardiovasculares								
	Requisito - FBC0603(1) Toxicologia Geral								

Legenda: CE=Carga horária de Estágio; CP=Carga horária de Práticas como Componentes Curriculares; ATPA=Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento; (f)=Requisito fraco.



Júpiter - Sistema de Gestão Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação

Grade Curricular

Curso: 9013 - Farmácia
 Complemento: 100 - Farmácia
 Currículo: 090130100242 (Ativo)

Disciplina	Créditos				CH	CE	CP	ATPA	Per. Ideal
	Aula	Trab.	Tot.						
Disciplinas Obrigatórias									
FBF0612(1) Controle de Qualidade	4	0	4	60	0	0	0	8	
Requisito - 0420136(1) Integrado Microbiologia, Imunologia e Parasitologia									
Requisito - QFL0241(1) Química Analítica Instrumental									
FBF0613(2) Farmacotécnica	5	0	5	75	0	0	0	8	
Requisito - 1001014(3) Química farmacêutica, Farmacodinâmica e Fisiopatologia das Doenças Endócrinas, Metabólicas e Cardiovasculares									
Requisito - FBF0608(2) Farmacognosia									
FBF0615(1) Semiologia Farmacêutica	2	0	2	30	0	0	0	8	
Requisito - FBF0611(3) Farmácia Clínica e Cuidado Farmacêutico									
FBF0616(2) Tecnologia Farmacêutica I	2	0	2	30	0	0	0	8	
Requisito - MAE0110(3) Noções de Estatística									
FBT0601(2) Física Industrial	4	0	4	60	0	0	0	8	
Requisito - 4310183(1) Física para Farmácia									
Requisito - MAT0149(1) Noções de Cálculo para Farmácia									
Requisito - QFL0425(1) Físico-Química									
FBT0602(2) Tecnologia Farmoquímica I	2	0	2	30	0	0	0	8	
Requisito - 1012020(1) Química Orgânica II									
Subtotal: 23 0 23 345 0 0 0									
0909014(3) Trabalho de Conclusão de Curso em Farmácia	0	4	4	120	0	0	0	9	
Requisito - 0909013(3) Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso									
0909018(1) Farmacoterapia II	4	0	4	60	0	0	0	9	
Requisito - 0909017(2) Farmacoterapia I									
FBF0617(2) Tecnologia Farmacêutica II	2	0	2	30	0	0	0	9	
Requisito - FBF0616(2) Tecnologia Farmacêutica I									
Indicação de Conjunto - FBT0603(2) Tecnologia Farmoquímica II									
Indicação de Conjunto - FBT0604(2) Garantia da Qualidade									
FBF0619(1) Cosmetologia	2	0	2	30	0	0	0	9	
Requisito - FBF0613(2) Farmacotécnica									
FBT0603(2) Tecnologia Farmoquímica II	3	0	3	45	0	0	0	9	
Requisito - FBT0602(2) Tecnologia Farmoquímica I									
Indicação de Conjunto - FBF0617(2) Tecnologia Farmacêutica II									
Indicação de Conjunto - FBT0604(2) Garantia da Qualidade									
FBT0604(2) Garantia da Qualidade	2	0	2	30	0	0	0	9	
Requisito - FBT0601(2) Física Industrial									
Indicação de Conjunto - FBF0617(2) Tecnologia Farmacêutica II									
Indicação de Conjunto - FBT0603(2) Tecnologia Farmoquímica II									

Legenda: CE=Carga horária de Estágio; CP=Carga horária de Práticas como Componentes Curriculares; ATPA=Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento; (f)=Requisito fraco.



Júpiter - Sistema de Gestão Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação

Grade Curricular

Curso: 9013 - Farmácia
Complemento: 100 - Farmácia
Currículo: 090130100242 (Ativo)

Disciplina	Créditos							Per. Ideal
	Aula	Trab.	Tot.	CH	CE	CP	ATPA	
Disciplinas Obrigatórias								
FBT0605(2) Tecnologia de Alimentos	3	0	3	45	0	0	0	9
Requisito - FBT0601(2) Física Industrial								
Subtotal: 16 4 20 360 0 0 0								
FBF0618(2) Avaliação de Tecnologias em Saúde	2	0	2	30	0	0	0	10
Requisito - 1020001(1) Epidemiologia e Farmacoepidemiologia								
FBT0606(2) Biotecnologia Farmacêutica	5	0	5	75	0	0	0	10
Requisito - 0420136(1) Integrado Microbiologia, Imunologia e Parasitologia								
Requisito - FBT0601(2) Física Industrial								
Requisito - QBQ0222(1) Biologia Molecular								
Subtotal: 7 0 7 105 0 0 0								
Total Obrigatórias: 208 40 248 4320 960 0 0								

Legenda: CE=Carga horária de Estágio; CP=Carga horária de Práticas como Componentes Curriculares; ATPA=Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento; (f)=Requisito fraco.



Júpiter - Sistema de Gestão Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação

Informações Básicas do Currículo

Curso: 9013 - Farmácia
Complemento: 100 - Farmácia
Currículo: 090130100242 (Ativo)

Data de ativação: 15/07/2024 Data de desativação: __/__/__

Duração (em semestres)

Ideal: 10 Mínima: 10 Máxima: 14

Carga Horária (em horas)

Obrigatória		Optativa Eletiva		Optativa Livre		Total	* Total Geral (Total + Estágio + EXT + AAC)
Aula	3120	Aula	0	Aula	0	4320	4800
Trabalho	1200	Trabalho	0	Trabalho	0		
Subtotal	4320	Subtotal	0	Subtotal	0		
(Estágio	960)						
(EXT	390)						
(AAC	90)						0,00%

* Total Geral - A carga horária de estágio já está incluída nas disciplinas.

Informações Específicas

Para conclusão do Curso de Farmácia, o aluno deverá cumprir 480 horas em atividades extensionistas.

GRADE CURRICULAR – 9013 – PERÍODO NOTURNO



Júpiter - Sistema de Gestão Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação

Grade Curricular

Curso: 9013 - Farmácia
Complemento: 104 - Farmácia
Curriculo: 090130104242 (Ativo)

Disciplina	Créditos							Per. Ideal
	Aula	Trab.	Tot.	CH	CE	CP	ATPA	
Disciplinas Obrigatórias								
0900200(1) Biossegurança	2	0	2	30	0	0	0	1
0900302(1) Introdução à Farmácia: História, Ensino e Áreas de atuação	2	0	2	30	0	0	0	1
4310183(1) Física para Farmácia	3	0	3	45	0	0	0	1
BMA0126(3) Anatomia Humana	3	0	3	45	0	0	0	1
Indicação de Conjunto - BMB0109(6) Fisiologia e Biofísica I								
Indicação de Conjunto - BMC0108(1) Biologia Celular e Tecidual I								
BMB0109(6) Fisiologia e Biofísica I	3	0	3	45	0	0	0	1
Indicação de Conjunto - BMA0126(3) Anatomia Humana								
Indicação de Conjunto - BMC0108(1) Biologia Celular e Tecidual I								
BMC0108(1) Biologia Celular e Tecidual I	3	0	3	45	0	0	0	1
Indicação de Conjunto - BMA0126(3) Anatomia Humana								
Indicação de Conjunto - BMB0110(8) Fisiologia II								
MAT0149(1) Noções de Cálculo para Farmácia	2	0	2	30	0	0	0	1
QFL0130(1) Química Geral e Inorgânica	7	0	7	105	0	0	0	1
Subtotal:								
	25	0	25	375	0	0	0	

BMA0116(1) Anatomia Humana II	3	0	3	45	0	0	0	2
Requisito - BMA0126(3) Anatomia Humana								
Indicação de Conjunto - BMB0110(8) Fisiologia II								
Indicação de Conjunto - BMC0109(3) Biologia Tecidual II								
BMB0110(8) Fisiologia II	3	1	4	75	0	0	0	2
Requisito - BMB0109(6) Fisiologia e Biofísica I								
Indicação de Conjunto - BMA0116(1) Anatomia Humana II								
Indicação de Conjunto - BMC0109(3) Biologia Tecidual II								
BMC0109(3) Biologia Tecidual II	3	0	3	45	0	0	0	2
Requisito - BMC0108(1) Biologia Celular e Tecidual I								
Indicação de Conjunto - BMA0116(1) Anatomia Humana II								
Indicação de Conjunto - BMB0110(8) Fisiologia II								
FBF0601(1) Política de Saúde e Gestão da Assistência Farmacêutica	3	0	3	45	0	0	0	2
QFL0240(1) Química Analítica	5	0	5	75	0	0	0	2
Requisito - QFL0130(1) Química Geral e Inorgânica								
QFL0344(1) Química Orgânica I	4	0	4	60	0	0	0	2
Requisito - QFL0130(1) Química Geral e Inorgânica								
QFL0425(1) Físico-Química	3	0	3	45	0	0	0	2
Requisito - QFL0130(1) Química Geral e Inorgânica								
Subtotal:								
	24	1	25	390	0	0	0	

0900120(1) Estágio I (Práticas Farmacêuticas)	0	4	4	120	120	0	0	3

Legenda: CE=Carga horária de Estágio; CP=Carga horária de Práticas como Componentes Curriculares; ATPA=Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento; (f)=Requisito fraco.



Júpiter - Sistema de Gestão Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação

Grade Curricular

Curso: 9013 - Farmácia
Complemento: 104 - Farmácia
Curriculo: 090130104242 (Ativo)

Disciplina	Créditos							Per. Ideal
	Aula	Trab.	Tot.	CH	CE	CP	ATPA	
Disciplinas Obrigatórias								
1012020(1) Química Orgânica II	6	0	6	90	0	0	0	3
Requisito - QFL0344(1) Química Orgânica I								
Indicação de Conjunto - QFL0345(1) Química Orgânica Experimental								
BIO0229(1) Genética Humana	2	0	2	30	0	0	0	3
FBF0602(2) Prática Farmacêutica Integrativa I	1	1	2	45	0	0	0	3
QBQ0221(1) Bioquímica	8	0	8	120	0	0	0	3
Indicação de Conjunto - QBQ0222(1) Biologia Molecular								
QBQ0222(1) Biologia Molecular	4	0	4	60	0	0	0	3
Indicação de Conjunto - QBQ0221(1) Bioquímica								
QFL0345(1) Química Orgânica Experimental	4	0	4	60	0	0	0	3
Requisito - QFL0344(1) Química Orgânica I								
Indicação de Conjunto - 1012020(1) Química Orgânica II								
Subtotal:								
	25	5	30	525	120	0	0	
0420136(1) Integrado Microbiologia, Imunologia e Parasitologia	12	0	12	180	0	0	0	4
Requisito - BMB0110(8) Fisiologia II								
Requisito - BMC0109(3) Biologia Tecidual II								
Requisito - QBQ0221(1) Bioquímica								
Requisito - QBQ0222(1) Biologia Molecular								
FBA0601(1) Química de Alimentos	4	0	4	60	0	0	0	4
Requisito - QFL0130(1) Química Geral e Inorgânica								
Requisito - QFL0344(1) Química Orgânica I								
FBC0601(1) Hematologia Geral	2	0	2	30	0	0	0	4
Indicação de Conjunto - 0420136(1) Integrado Microbiologia, Imunologia e Parasitologia								
FBC0602(1) Patologia Geral	3	0	3	45	0	0	0	4
Requisito - BMA0116(1) Anatomia Humana II								
Requisito - BMB0110(8) Fisiologia II								
Requisito - BMC0109(3) Biologia Tecidual II								
FBF0603(1) Prática Farmacêutica Integrativa II	1	1	2	45	0	0	0	4
Requisito - FBF0602(2) Prática Farmacêutica Integrativa I								
MAE0110(3) Noções de Estatística	3	0	3	45	0	0	0	4
Subtotal:								
	25	1	26	405	0	0	0	
1020001(1) Epidemiologia e Farmacoepidemiologia	3	0	3	45	0	0	0	5
Requisito - FBF0601(1) Política de Saúde e Gestão de Assistência Farmacêutica								

Legenda: CE=Carga horária de Estágio; CP=Carga horária de Práticas como Componentes Curriculares; ATPA=Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento; (f)=Requisito fraco.



Júpiter - Sistema de Gestão Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação

Grade Curricular

Curso: 9013 - Farmácia
 Complemento: 104 - Farmácia
 Currículo: 090130104242 (Ativo)

Disciplina	Créditos			CH	CE	CP	ATPA	Per. Ideal
	Aula	Trab.	Tot.					
Disciplinas Obrigatórias								
BMF0120(1) Farmacologia Geral	2	0	2	30	0	0	0	5
Requisito - BMB0110(8) Fisiologia II								
Requisito - QBQ0221(1) Bioquímica								
Requisito - QBQ0222(1) Biologia Molecular								
Indicação de Conjunto - FBF0604(1) Planejamento de Fármacos								
FBA0602(1) Nutrição Humana	4	0	4	60	0	0	0	5
Requisito - BMB0110(8) Fisiologia II								
Requisito - QBQ0222(1) Biologia Molecular								
FBF0604(1) Planejamento de Fármacos	3	0	3	45	0	0	0	5
Requisito - 1012020(1) Química Orgânica II								
FBF0605(2) Segurança do Paciente	2	0	2	30	0	0	0	5
FBF0606(3) Farmacobotânica	2	0	2	30	0	0	0	5
FBF0607(1) Deontologia Farmacêutica e Ética em Saúde	3	0	3	45	0	0	0	5
QFL0241(1) Química Analítica Instrumental	6	0	6	90	0	0	0	5
Requisito - QFL0240(1) Química Analítica								
Subtotal:								
	25	0	25	375	0	0	0	
1001010(2) Química Farmacêutica, Farmacodinâmica e Fisiopatologia das Doenças	3	0	3	45	0	0	0	6
Requisito - 0420136(1) Integrado Microbiologia, Imunologia e Parasitologia								
Requisito - BMF0120(1) Farmacologia Geral								
Requisito - FBC0602(1) Patologia Geral								
Requisito - FBF0604(1) Planejamento de Fármacos								
Indicação de Conjunto - 1001011(2) Química Farmacêutica, Farmacodinâmica e Fisiopatologia das Doenças Infecciosas								
Indicação de Conjunto - 1001012(2) Química farmacêutica, Farmacodinâmica e Fisiopatologia das Doenças Hematológicas e Oncológicas								
1001011(2) Química Farmacêutica, Farmacodinâmica e Fisiopatologia das Doenças	7	0	7	105	0	0	0	6
Requisito - 0420136(1) Integrado Microbiologia, Imunologia e Parasitologia								
Requisito - BMF0120(1) Farmacologia Geral								
Requisito - FBA0602(1) Nutrição Humana								
Requisito - FBF0604(1) Planejamento de Fármacos								
Indicação de Conjunto - 1001010(2) Química Farmacêutica, Farmacodinâmica e Fisiopatologia das Doenças Inflamatórias e Imunológicas								
Indicação de Conjunto - 1001012(2) Química farmacêutica, Farmacodinâmica e Fisiopatologia das Doenças Hematológicas e Oncológicas								

Legenda: CE=Carga horária de Estágio; CP=Carga horária de Práticas como Componentes Curriculares; ATPA=Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento; (f)=Requisito fraco.



Júpiter - Sistema de Gestão Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação

Grade Curricular

Curso: 9013 - Farmácia
 Complemento: 104 - Farmácia
 Currículo: 090130104242 (Ativo)

Disciplina	Créditos							Per. Ideal
	Aula	Trab.	Tot.	CH	CE	CP	ATPA	
Disciplinas Obrigatórias								
1001012(2) Química farmacêutica, Farmacodinâmica e Fisiopatologia das Doenças	4	0	4	60	0	0	0	6
Requisito - BMF0120(1) Farmacologia Geral								
Requisito - FBA0602(1) Nutrição Humana								
Requisito - FBC0601(1) Hematologia Geral								
Requisito - FBC0602(1) Patologia Geral								
Requisito - FBF0604(1) Planejamento de Fármacos								
Indicação de Conjunto - 1001010(2) Química Farmacêutica, Farmacodinâmica e Fisiopatologia das Doenças Inflamatórias e Imunológicas								
Indicação de Conjunto - 1001011(2) Química Farmacêutica, Farmacodinâmica e Fisiopatologia das Doenças Infecciosas								
FBC0603(1) Toxicologia Geral	2	0	2	30	0	0	0	6
Requisito - BMF0120(1) Farmacologia Geral								
FBF0608(2) Farmacognosia	4	0	4	60	0	0	0	6
Requisito - 1012020(1) Química Orgânica II								
Requisito - FBF0606(3) Farmacobotânica								
Requisito - QFL0345(1) Química Orgânica Experimental								
Subtotal:								
	20	0	20	300	0	0	0	
0900900(2) Estágio II (Atividades Farmacêuticas)	0	28	28	840	840	0	0	7
Requisito - 1001010(2) Química Farmacêutica, Farmacodinâmica e Fisiopatologia das Doenças Inflamatórias e Imunológicas								
0909013(3) Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso	0	1	1	30	0	0	0	7
Requisito - 1001010(2) Química Farmacêutica, Farmacodinâmica e Fisiopatologia das Doenças Inflamatórias e Imunológicas								
1001013(3) Química farmacêutica, Farmacodinâmica e Fisiopatologia das Doenças	6	0	6	90	0	0	0	7
Requisito - 1001010(2) Química Farmacêutica, Farmacodinâmica e Fisiopatologia das Doenças Inflamatórias e Imunológicas								
Requisito - FBC0603(1) Toxicologia Geral								
Indicação de Conjunto - 1001014(3) Química farmacêutica, Farmacodinâmica e Fisiopatologia das Doenças Endócrinas, Metabólicas e Cardiovasculares								
1001014(3) Química farmacêutica, Farmacodinâmica e Fisiopatologia das Doenças	6	0	6	90	0	0	0	7
Requisito - 1001010(2) Química Farmacêutica, Farmacodinâmica e Fisiopatologia das Doenças Inflamatórias e Imunológicas								
Indicação de Conjunto - 1001013(3) Química farmacêutica, Farmacodinâmica e Fisiopatologia das Doenças Neurológicas e Psiquiátricas e Toxicologia Social								
FBF0609(1) Gestão de Empresas Farmacêuticas	2	0	2	30	0	0	0	7
Requisito - FBF0607(1) Deontologia Farmacêutica e Ética em Saúde								
FBF0611(3) Farmácia Clínica e Cuidado Farmacêutico	4	0	4	60	0	0	0	7
Requisito - FBF0605(2) Segurança do Paciente								
Subtotal:								
	18	29	47	1140	840	0	0	
0909017(2) Farmacoterapia I	4	0	4	60	0	0	0	8
Requisito - 1001014(3) Química farmacêutica, Farmacodinâmica e Fisiopatologia das Doenças Endócrinas, Metabólicas e Cardiovasculares								
Requisito - FBC0603(1) Toxicologia Geral								

Legenda: CE=Carga horária de Estágio; CP=Carga horária de Práticas como Componentes Curriculares; ATPA=Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento; (f)=Requisito fraco.



Júpiter - Sistema de Gestão Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação

Grade Curricular

Curso: 9013 - Farmácia
Complemento: 104 - Farmácia
Currículo: 090130104242 (Ativo)

Disciplina	Créditos						Per. Ideal	
	Aula	Trab,	Tot,	CH	CE	CP		ATPA
Disciplinas Obrigatórias								
FBF0612(1) Controle de Qualidade	4	0	4	60	0	0	0	8
Requisito - 0420136(1) Integrado Microbiologia, Imunologia e Parasitologia								
Requisito - QFL0241(1) Química Analítica [Instrumental]								
FBF0613(2) Farmacotécnica	5	0	5	75	0	0	0	8
Requisito - 1001014(3) Química farmacêutica, Farmacodinâmica e Fisiopatologia das Doenças Endócrinas, Metabólicas e Cardiovasculares								
Requisito - FBF0608(2) Farmacognosia								
FBF0615(1) Semiologia Farmacêutica	2	0	2	30	0	0	0	8
Requisito - FBF0611(3) Farmácia Clínica e Cuidado Farmacêutico								
FBF0616(2) Tecnologia Farmacêutica I	2	0	2	30	0	0	0	8
Requisito - MAE0110(3) Noções de Estatística								
FBT0601(2) Física Industrial	4	0	4	60	0	0	0	8
Requisito - 4310183(1) Física para Farmácia								
Requisito - MAT0149(1) Noções de Cálculo para Farmácia								
Requisito - QFL0425(1) Físico-Química								
FBT0602(2) Tecnologia Farmoquímica I	2	0	2	30	0	0	0	8
Requisito - 1012020(1) Química Orgânica II								
Subtotal: 23 0 23 345 0 0 0								
0909014(3) Trabalho de Conclusão de Curso em Farmácia	0	4	4	120	0	0	0	9
Requisito - 0909013(3) Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso								
0909018(1) Farmacoterapia II	4	0	4	60	0	0	0	9
Requisito - 0909017(2) Farmacoterapia I								
FBF0617(2) Tecnologia Farmacêutica II	2	0	2	30	0	0	0	9
Requisito - FBF0616(2) Tecnologia Farmacêutica I								
Indicação de Conjunto - FBT0603(2) Tecnologia Farmoquímica II								
Indicação de Conjunto - FBT0604(2) Garantia da Qualidade								
FBF0619(1) Cosmetologia	2	0	2	30	0	0	0	9
Requisito - FBF0613(2) Farmacotécnica								
FBT0603(2) Tecnologia Farmoquímica II	3	0	3	45	0	0	0	9
Requisito - FBT0602(2) Tecnologia Farmoquímica I								
Indicação de Conjunto - FBF0617(2) Tecnologia Farmacêutica II								
Indicação de Conjunto - FBT0604(2) Garantia da Qualidade								
FBT0604(2) Garantia da Qualidade	2	0	2	30	0	0	0	9
Requisito - FBT0601(2) Física Industrial								
Indicação de Conjunto - FBF0617(2) Tecnologia Farmacêutica II								
Indicação de Conjunto - FBT0603(2) Tecnologia Farmoquímica II								

Legenda: CE=Carga horária de Estágio; CP=Carga horária de Práticas como Componentes Curriculares; ATPA=Atividades Técnico-Práticas de Aprofundamento; (f)=Requisito fraco.



Júpiter - Sistema de Gestão Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação

Grade Curricular

Curso: 9013 - Farmácia
Complemento: 104 - Farmácia
Currículo: 090130104242 (Ativo)

Disciplina	Créditos				CH	CE	CP	ATPA	Per. Ideal
	Aula	Trab.	Tot.						
Disciplinas Obrigatórias									
FBT0605(2) Tecnologia de Alimentos	3	0	3	45	0	0	0	0	9
Requisito - FBT0601(2) Física Industrial									
Subtotal:									
16 4 20 360 0 0 0									
FBF0618(2) Avaliação de Tecnologias em Saúde	2	0	2	30	0	0	0	0	10
Requisito - 1020001(1) Epidemiologia e Farmacoepidemiologia									
FBT0606(2) Biotecnologia Farmacêutica	5	0	5	75	0	0	0	0	10
Requisito - 0420136(1) Integrado Microbiologia, Imunologia e Parasitologia									
Requisito - FBT0601(2) Física Industrial									
Requisito - QBQ0222(1) Biologia Molecular									
Subtotal:									
7 0 7 105 0 0 0									
Total Obrigatórias: 208 40 248 4320 960 0 0									

Legenda: CE=Carga horária de Estágio; CP=Carga horária de Práticas como Componentes Curriculares; ATPA=Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento; (f)=Requisito fraco.



Júpiter - Sistema de Gestão Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação

Informações Básicas do Currículo

Curso: 9013 - Farmácia
Complemento: 104 - Farmácia
Currículo: 090130104242 (Ativo)

Data de ativação: 15/07/2024 Data de desativação: __/__/__

Duração (em semestres)

Ideal: 10 Mínima: 10 Máxima: 14

Carga Horária (em horas)

Obrigatória		Optativa Eletiva		Optativa Livre		Total	* Total Geral (Total + Estágio + EXT + AAC)
Aula	3120	Aula	0	Aula	0	4320	4800
Trabalho	1200	Trabalho	0	Trabalho	0		
Subtotal	4320	Subtotal	0	Subtotal	0		
(Estágio	960)						
(EXT	390)						
(AAC	90)						0,00%

* Total Geral - A carga horária de estágio já está incluída nas disciplinas.

Informações Específicas

Para conclusão do Curso de Farmácia, o aluno deverá cumprir 480 horas em atividades extensionistas.

ANEXO 8

LOCAIS CONVENIADOS PARA ESTÁGIO DE ALUNOS DE GRADUAÇÃO DA FCF

FARMÁCIAS CREDENCIADAS *

1.	Activa Fórmulas Farmácia De Manipulação Ltda
2.	ADF Farmácia De Manipulação Ltda EPP - Manifarma
3.	Alnylam Brasil Farmacêutica Ltda
4.	Bioin Farmácia De Manipulação Ltda - Farmadoctor São Miguel
5.	Bioquimic Indústria E Comércio De Cosméticos Ltda - Biotratos Farmácia De Manipulação
6.	Caltabiano Farmácia De Manipulação Eireli
7.	Cesar Augusto Araújo Dos Santos Drogeria Eireli
8.	Custódio Alexios Drogeria Ltda - Ultrafarma Popular
9.	Dobies e Garcia Ltda/Formularte (Farmácia de Manipulação)
10.	Drogeria Lídia R .C. Ltda Me
11.	Drogeria Maria Estela Ltda
12.	Drogeria Nossa Farma do Guarujá
13.	Drogeria Nossa Senhora De Fátima De Vila Maria Ltda
14.	Drogeria Pro Vida Vila Ema
15.	Drogeria Salve Regina Ltda
16.	Drogeria Soares Ltda
17.	Drogeria TKM LTDA
18.	Drogeria Turíbio Ltda - Vida Drogeria
19.	Empreendimento Pague Menos S/A
20.	Espaço De Saúde E Farmácia De Manipulação Farma Donna Eireli - Biohervas - 26.408.670/0001-35
21.	Espaço De Saúde E Farmácia De Manipulação Farma Donna Eireli - Biohervas - 26.408.670/0002-16
22.	Eye Pharma Ltda - 53.078.135/0001-36
23.	Eye Pharma Ltda - 53.078.135/0005-60
24.	Eye Pharma Ltda - 53.078.135/0007-21
25.	Farmácia ABDS Eireli - Divina Fórmula
26.	Farmácia Ando e Lemos Ltda - ME - Farmácia Harmonia
27.	Farmácia Art. Med Manipulação E Homeopatia Eireli Epp
28.	Farmácia Botica Antiga Ltda - Me - Farmácia De Manipulação
29.	Farmácia De Manipulação Amarilys Ltda
30.	Farmácia De Manipulação Di Natale Ltda
31.	Farmácia De Manipulação F.W. Ltda Epp - Da Vinci Farma
32.	Farmácia de Manipulação Neofarma Ltda Epp
33.	Farmácia de Manipulação Sinete Ltda

34.	Farmácia Guarú Centro Ltda
35.	Farmácia Hahnemann - Marisa Nalini De Oliveira Carnelos Me
36.	Farmácia Holística De Manipulação Ltda Me
37.	Farmácia Homeopática Cristiano Ltda
38.	Farmácia Homeopática Moema Ltda
39.	Farmácia Homeoterápica Da Lozzo Ltda
40.	Farmácia O Artífice Ltda
41.	Farmácia Sais Ativos - Farmácia Medicinalis
42.	Farmasiane Manipulação Ltda
43.	Fórmula Paulista Manipulação E Drogaria Ltda
44.	Homeophytus Farmácia E Laboratório De Manipulação Homeopático E Alopático Ltda Me
45.	Hosp Pharma Manipulação E Suprimentos Ltda
46.	Idealle Pharma Farmácia De Manipulação Ltda
47.	José De Assis Marques - Drogaria Nova Continental
48.	M.R. Ponzo Drogaria Ltda - Vip Pharma
49.	Mepov Farmacêutica Ltda - Farmácia Khemeia
50.	Mirai Pharma
51.	MVP Farmácia de Manipulação Ltda EPP - Giroto Manipulação Farmacêutica
52.	Natuvita Farmácia de Manipulação
53.	Pharma & Equilíbrio - Farmácia de Manipulação LTDA
54.	Pharmacia Silva Bueno Manipulação Ltda
55.	Plátanus Farmácia de Manipulação Ltda EPP
56.	Principia Homeopatia Manipulação E Comércio De Produtos Naturais Ltda
57.	Pro Nova Indústria e Comércio Ltda
58.	R E Meneghetti Farmácia de Manipulação Ltda - Farmácia Artesanal Americana
59.	Raia Drogasil S.A. - Butantã - 61.585.865/0001-51
60.	TJ MC Especialidades Farmacêuticas Ltda ME - Botica Santa Gemma Farmácia de Manipulação
61.	Três Animais Farmácia De Manipulação Ltda - Fórmula Animal Osasco

EMPRESAS CREDENCIADAS *

1.	2rm Tecnologia Da Informação S.a. - Memed
2.	Abbott Laboratórios do Brasil Ltda
3.	Abbvie Farmacêutica Ltda
4.	Abbvie Farmacêutica Ltda
5.	Acessa – Associação Brasileira Da Indústria De Produtos Para O Autocuidado Em Saúde

6.	Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A - 60.659.463.0031-07
7.	Ache Laboratórios Farmacêuticos S.A. - 60.569.463/0001-91
8.	Açucareira Quatá S.a.
9.	Ajinomoto Do Brasil Indústria E Comércio De Alimentos Ltda
10.	Albaugh Agro Brasil Ltda
11.	Allergan Produtos Farmacêuticos Ltda
12.	Alvarez & Marsal Consultoria De Gestão De Saúde Ltda
13.	Alvarez e Marsal Melhoria de performance Ltda
14.	Aofio Hair Performance S.A.
15.	Apenas Boa Nutrição Indústria De Alimentos Ltda
16.	Apoena Biosoluções Do Brasil Ltda
17.	Apsen Farmacêutica S.A.
18.	Ashland Comercio De Especialidades Químicas Do Brasil Ltda
19.	Avon Cosméticos Ltda
20.	Azbil Telstar Brasil Consultoria Ltda
21.	Azimute Med Consultoria E Assessoria Ltda
22.	Bard Brasil Indústria E Comércio De Produtos Para Saúde Ltda
23.	Baxter Hospitalar Ltda
24.	Baxter Hospitalar Ltda - 49.351.786/0001-80
25.	Bayer S.A. - : 18.459.628/0001-15
26.	Beaufour Ipsen Farmacêutica Ltda
27.	Becton Dickinson Indústria Cirúrgicas Ltda
28.	Beneficência Nipo-brasileira De São Paulo - Hospital Nipo-brasileiro
29.	Besins Healthcare Brasil Comercial e Distribuidora de Medicamentos Ltda
30.	Biogen Brasil Produtos Farmacêuticos Ltda
31.	Biolab Sanus Farmacêutica Ltda
32.	Blanver Farmoquímica e Farmacêutica Ltda
33.	Boehringer Ingelheim Animal Health Do Brasil Ltda
34.	Boehringer Ingelheim Animal Health Do Brasil Ltda
35.	Boehringer Ingelheim Do Brasil Química E Farmacêutica Ltda - Itapecerica Da Serra
36.	Boehringer Ingelheim do Brasil Química e Farmacêutica Ltda - Av. Nações Unidas
37.	Boston Scientific do Brasil
38.	Brainfarma Indústria Química E Farmacêutica Ltda
39.	Brio Distribuidora De Cosméticos E Suplementos
40.	Bristol-Myers Squibb Farmacêutica S.A.
41.	Cellera Farma S.A.
42.	Chemo Do Brasil Comércio De Farmoquímicos Ltda
43.	Chiesi Farmacêutica Ltda - 61.363.032/0001-46

44.	Clarke Modet Propriedade Intelectual
45.	Colgate Palmolive Indústria Ltda - 03.816.532/0003-51
46.	Consortio MED-SP
47.	Coty Brasil Comércio Ltda - 22.137.853/0002-93
48.	Coty Brasil Comércio Sa - 22.137.853/0006.17
49.	CSL Behring Comercio de Produtos Farmacêuticos Ltda
50.	Daiichi Sankyo Brasil Farmacêutica Ltda - 60.874.187/0001-84
51.	Daiichi Sankyo Brasil Farmacêutica Ltda - 60.874.187/0002-65
52.	Danisco Brasil Ltda
53.	Danone Ltda
54.	Dierberger Fragrâncias Ltda
55.	Dow Brasil Indústria E Comércio De Produtos Químicos Ltda
56.	DSM Produtos Nutricionais Brasil S.A.
57.	Ecolab Química Ltda
58.	Elanco Saúde Animal Ltda / (lilly)
59.	Elementis Specialites Do Brasil Química Ltda
60.	Elfa Medicamentos S. A
61.	Eli Lilly do Brasil
62.	EIS Solutions Do Brasil Importação E Distribuição Ltda
63.	Empresa Brasileira De Logística Em Mobilidade E Gestão Ltda - Intero Brasil
64.	Eurofarma Laboratórios S.A.
65.	Eurofarma Laboratórios S/A
66.	Falconi Consultores S.a.
67.	Ferrero Do Brasil Indústria Doceria E Alimentar Ltda
68.	Firmenich & Cia Ltda
69.	Fpass Tecnologia Da Informação
70.	Fresenius Hemocare Brasil Ltda
71.	Fundação Butantan
72.	Fundação Faculdade de Medicina
73.	Fundação Zerbini (Incor)
74.	Fundo Municipal Da Saúde - Serviço De Atendimento Especializado Em Dst Aids - Cidade Dutra
75.	Galderma Distribuidora Do Brasil Ltda
76.	Galena Química e Farmacêutica Ltda
77.	Garcia Serviços de Assessoria nas Atividades Farmacêuticas PGA FARMA
78.	Ge Healthcare Do Brasil Com. Serv. Para Equip. Médico-hospitalares Ltda
79.	Getinge Do Brasil Equipamentos Médicos Ltda
80.	Givaudan do Brasil Ltda
81.	GSK - GlaxoSmithKline Brasil Ltda

82.	Grunenthal Do Brasil Farmacêutica
83.	Hi Technologies Ltda
84.	Hospital do Rim e da Hipertensão - Fundação Oswald Ramos
85.	Hospital Santa Catarina-Associação Congregação Santa Catarina
86.	Hypera S.a.
87.	Idexx Brasil Laboratórios Ltda - 00.377.455/0001-20
88.	Idexx Brasil Laboratórios Ltda - 00.377.455/0006-35
89.	IFF Essências e Fragrâncias Ltda
90.	Inovat Indústria Farmacêutica Ltda - União Química
91.	Instituto Hermes Pardini S.a.
92.	Ipanema Indústria De Produtos Veterinários Ltda
93.	Ipsos Brasil Pesquisas De Mercado Ltda
94.	IQVIA IES Brasil Ltda
95.	IQVIA RDS Brasil Ltda - (antiga Quintiles Brasil Ltda)
96.	IQVIA Soluções De Tecnologia Do Brasil Ltda
97.	IQVIA Solutions Do Brasil Ltda (antiga IMS Health do Brasil Ltda).
98.	Janssen Cilag Farmacêutica Ltda - 51.780.468./0001-87
99.	Janssen Cilag Farmacêutica Ltda - 51.780468/0002-68
100.	Janssen Cilag Farmacêutica Ltda - 59.748.988/0001-14
101.	JJSV Produtos Óticos Ltda - Amo Brasil - Johnson E Jonhson - 58.652.728/0001-88
102.	JNTL Consumer Health (Brazil) Ltda - 45.694.447/0001-46
103.	JNTL Consumer Health (Brazil) Ltda - 45.694.447/0004-99
104.	Johnson e Johnson do Brasil Industria e Comercio de Prod Para a Saúde - 54.516.661/0001-01
105.	Johnson E Johnson Do Brasil Industria E Comercio De Prod Para A Saúde - 54.516.661/0002-84
106.	Kerry do Brasil Ltda
107.	Kimberly Clark Brasil Indústria E Comércio De Produtos De Higiene Ltda
108.	Labcorp Brasil Serviços Farmacêuticos Ltda
109.	Laboratórios Expanscience Comércio Imp. Exp. De Prod. Para Saúde Ltda
110.	Labware Brasil Serviços De Informática Ltda
111.	Life Technologies Brasil Comércio E Indústria De Produtos Para Biotecnologia
112.	Magabi Pesquisas Clínica E Farmacêutica Ltda
113.	Mane do Brasil Indústria e Comércio Ltda
114.	Marcelo Amaral De Carvalho Serviços Administrativos ME
115.	Marjan Indústria e Comercio Ltda
116.	Medcin Instituto da Pele Ltda
117.	Meggle Excipientes Do Brasil Ltda
118.	Mendelics Análise Genômica S.a.
119.	Merck Sharp e Dohme Farmacêutica Ltda

120.	Merz Farmacêutica Comercial Ltda
121.	Mnip Patentes E Inovação Ltda
122.	Momenta Farmacêutica Ltda
123.	Moonlight Coffee Cafeteria Ltda - We Coffee
124.	Mp Biomedicals Do Brasil Ltda
125.	Multi B Distribuidora De Produtos De Beleza Ltda
126.	Mundipharma Brasil Produtos Médicos E Farmacêuticos Ltda
127.	Mylan Laboratórios Ltda
128.	Natura Cosméticos S/A - 71.673.990/0001-77
129.	Natura Cosméticos S/A - 71.673.990/0020-30
130.	Naturex Ingredientes Naturais Ltda
131.	Neolab Soluções Farmacêuticas Estéreis Do Brasil Ltda
132.	Nestle Brasil Ltda
133.	Nexodata Do Brasil S.A.
134.	Novartis Biociências S.a.
135.	Novo Nordisk Farm do Brasil Ltda
136.	Opella Healthcare Brazil Ltda – 38.391.432.0002-24 Suzano
137.	Opella Healthcare Brazil Ltda - 38.391.432.0003-05 Guarulhos
138.	Opella Healthcare Brazil Ltda.- CNPJ 38.391.432.0001-43 (Sanofi Consumer Healthcare)
139.	Oracle Do Brasil Sistemas Ltda
140.	Ortho Clinical Diagnostics Do Brasil Produtos Para Saude Ltda
141.	Oxiteno SA Indústria e Comércio
142.	Perkinelmer Do Brasil Ltda
143.	Pharmacia Homeopática Chamomilla Ltda
144.	Pharmaspecial Especialidades Químicas E Farmacêuticas Ltda
145.	Philips Medical Systems Ltda
146.	Phisalia Distribuidora Ltda
147.	Pfizer Brasil Ltda
148.	Precision Data Engenharia E Ciência De Dados Ltda
149.	Prefeitura Do Município De Carapicuíba
150.	Procosa Produtos De Beleza Ltda.
151.	Procter e Gamble Industrial e Comercial Ltda
152.	Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.a.
153.	Psi Cro Farma Suporte Brasil Ltda
154.	Quality Compliance Consultoria Farmacêutica Ltda
155.	Raras Brasil Pesquisa Clínica Ltda
156.	Recordati Rare Diseases Comércio De Medicamentos Ltda - 53.056.057/0001-79
157.	Recordati Rare Diseases Comércio De Medicamentos Ltda - 53.056.057/0002-50

158.	Remer Consultores Assessoria Empresarial Ltda (Cerqueira Cesar)
159.	Ricera Importação Exportação Comércio E Representação Ltda - Ayalla Marketing
160.	Roche Diabetes Care Brasil Ltda
161.	Roche Diagnóstica do Brasil Ltda
162.	Rps do Brasil Serviços de Pesquisa
163.	Savoy Industria E Cosméticos S.A.
164.	Scentec Essências e Fragrâncias Ltda.
165.	Schering Plough Indústria Farmacêutica Ltda
166.	Semantix Tecnologia Em Sistema De Informação S.A
167.	Set You Portal De Produtos Para A Saúde Ltda
168.	Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda
169.	Sigma-aldrich Brasil Ltda
170.	Sociedade Beneficente de Senhoras - Hospital Sírio Libanês
171.	Spektra Soluções Científico-regulatórias Ltda.
172.	ST. Jude Medical Brasil Ltda
173.	Staphyt Brasil Agro Consultoria Ltda
174.	Stryker Do Brasil Ltda
175.	Suez - Tecnologias E Soluções Para Tratamento De águas Ltda
176.	Sumitomo Chemical Brasil Indústria Química S.a.
177.	Supera Farma Laboratórios S.a.
178.	Supera RX Medicamentos Ltda
179.	Syngenta Proteção De Cultivos Ltda
180.	Takeda Distribuidora Ltda - 11.635.171/0006-18
181.	Thermo Fisher Scientific Brasil Instrumentos De Processos
182.	Thermo Fisher Scientific Brasil Serviços De Logística Ltda
183.	Toxiclin Serviços Médicos Eireli
184.	União Química Farmacêutica Nacional S/A - Guarulhos - 60.665.981/0012-70
185.	United Medical Ltda
186.	Univar Solutions Brasil Ltda
187.	Valdequímica Produtos Químicos Ltda
188.	Weleda do Brasil Laboratório e Farmácia Ltda
189.	World Conquer International Consult Ltda
190.	Wyeth Industria Farmacêutica Ltda
191.	Zambon Laboratorios Farmacêuticos Ltda - 61.100.004/0001-36
192.	Zambon Laboratorios Farmacêuticos Ltda - 61.100.004/00020-07

***CONVÊNIOS ATIVOS EM AGOSTO/2024**